

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

RJ-BIE-2009/00032

Publicação Diária - Data: 15/09/2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01295 de 14 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 20 (vinte) dias, ao servidor Flamarion Pinto da Motta, Analista Judiciário/Execução de Mandados, matrícula nº 15235, conforme sugerido no relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Nos termos do mencionado relatório, o servidor Flamarion Pinto da Motta, sem qualquer previsão legal ou jurisdicional, cometeu a terceiro o desempenho de atribuições de sua única e exclusiva responsabilidade e elaborou certidões falsas, contrariamente às normas legais e regulamentares, em cumprimento aos mandados MAN.0010.000414-0/2007, MAN.0010.000415-5/2007, MAN.0010.000416-0/2007 e MAN.0010.000413-6/2007.

Assim, a conduta do servidor infringiu o disposto nos artigos 117, inciso VI, e 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

Ante a natureza dos fatos, outrossim, não persiste interesse da Administração na permanência da cessão do servidor, que deverá ser devolvido à origem imediatamente.

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01296 de 14 de setembro de 2009

 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</p>	<p>RJ-BIE-2009/00032 - Geração e impressão: SID/CIPE/SEPED</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO: NAGB / SGP: SEPRF, SEBEN, SECAD, SELEG, SELOT, SESAU / SOF / SG</p> <p>Publicação diária na intranet SJRJ</p> <p>Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 243 - Centro / RJ</p>
<p>Dr. Alexandre Libonati de Abreu Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Patrícia Reis Longhi Diretora da Secretaria Geral</p>	



Assinado digitalmente por LUCIANA WILLE FOLLY.
Documento Nº: 225883-3792 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.



RJBIE200900032A

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Arquivar a Sindicância nº PS2008/0012, na forma do art. 145, inc. I, da Lei nº 8.112/90, tendo por base o relatório formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Após regular apuração dos fatos, a Comissão concluiu pela inocência do sindicado. Nos termos do relatório final, o que houve foi um erro ao se cadastrar o mandado, acarretando a sua cobrança antecipada.

Apurou-se, outrossim, que o procedimento do servidor foi realmente louvável, e perfeitamente adequado às circunstâncias. Ao efetuar a devolução do mandado, o sindicado não procurou se furtar ao dever de lhe dar cumprimento. Sabendo tratar-se de um engano, o servidor Christiano Jardim Teixeira Leite solicitou a devolução de prazo, a fim de dar pronto atendimento ao comando judicial, o que, de fato, ocorreu.

Arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01299 de 14 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Arquivar a Sindicância nº PS2009/0009, na forma do art. 145, inc. I, da Lei nº 8.112/90, tendo por base o relatório formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Após a devida apuração dos fatos, a Comissão concluiu que as servidoras Marise Meister Schiavini e Yaciara Pinheiro de Almeida não praticaram nenhuma das irregularidades mencionadas na denúncia formulada pelo Sr. Cláudio César Coelho de Almeida. Nos termos do relatório final, as alegações do denunciante, além de infundadas, aparentam muito pouca verossimilhança.

Apurou-se, outrossim, que o denunciante havia declarado três endereços residenciais distintos, aparentemente com o intuito de burlar as regras legais que disciplinam o protocolo e recebimento de petições. Tendo em vista que essa aparente falsidade se refere a fato juridicamente relevante, foi sugerido pela Comissão que se remetesse cópias dos autos ao Ministério Público Federal, para as apurações pertinentes. Acolho o relatório também neste ponto, devendo o apoio administrativo da Comissão adotar as providências necessárias.

Arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01300 de 14 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DESIGNARo servidor LUIS OTAVIO FALCÃO, requisitado da PMERJ, matrícula nº 15.363, para exercer a função comissionada de Coordenador do Núcleo de Assuntos Externos e Institucionais(FC 06), a partir da publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

PROCESSOS

AJUDA DE CUSTO

Número do Processo: RH 2009/0413

Nome: PAULO HENRIQUE SANTIAGO DE MENDONCA

Despacho: DEFERIDO.

Número do Processo: RH2009/0682

Nome: MARCIO PERORAZIO DOS SANTOS

Despacho: DEFERIDO

Inclusão de Dependente para dedução IR na Fonte

Número do Processo: RH2002/0040

Nome: GLORIA DA SILVA RODRIGUES COELHO

Despacho: EXCLUÍDA MARIA LUCIA DA SILVA COELHO.

Número do Processo: RH2005/0818

Nome: CLAUDIO LUIS DA SILVA AMORIM

Despacho: EXCLUÍDA CLAUDINA DA SILVA AMORIM

Número do Processo: RH2009/0550

Nome: NEDIR CLAUDINO ARAUJO

Despacho: DEFERIDAS AS INCLUSÕES DE FERNANDA ARAUJO BRAGANÇA e TATIANA ARAUJO BRAGANÇA

Número do Processo: RH2009/0616

Nome: PRISCILA PEIXOTO DUARTE

Despacho: DEFERIDA A INCLUSÃO DE ISABELLA DUARTE GUIMARAES

Número do Processo: RH2009/0646

Nome: CARLA FERNANDA DE SA FREIRE VIVIAN

Despacho: DEFERIDA A INCLUSÃO DE MATHEUS VIVIAN DA SILVA

Número do Processo: RH2009/0653

Nome: MARIA HELENA ZIEGLER DE ANDRADE



Despacho: DEFERIDA A INCLUSÃO DE ELIZABETH FARIAS DE ANDRADE

Número do Processo: RH2009/0656

Nome: ALINE SENRA PIRES

Despacho: DEFERIDA A INCLUSÃO DE BERNARDO PIRES ALMEIDA

Número do Processo: RH2009/0663

Nome: MARCELO AUGUSTO PINTO

Despacho: DEFERIDA A INCLUSÃO DE JOÃO LUCAS ROCHA PINTO

Número do Processo: 2009/0677

Nome: LUCIANE DE LIRA SOUZA

Despacho: DEFERIDAS AS INCLUSÕES DE JÚLIA DE LIRA SOUZA FERNANDES E LÍVIA DE LIRA SOUZA FERNANDES

Número do Processo: NURH 1998/123

Nome: ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL

Despacho: DEFERIDA A EXCLUSÃO DE ROBERTO BRAZIL OVÍDIO DOS SANTOS

Auxílio Natalidade

Número do Processo: RH2009/0624

Nome: TATIANA ARAUJO HAROUCHE RODRIGUES

Despacho: DEFERIDO

***** FIM *****

